# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
# CONTRATO Nº. 45/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, **TRENDCOMP INFORMATICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.044.099/0001-06, estabelecido na Rua Padre Januário, n. 20, CEP nº 88.240-000, no Município de São João Batista/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, alterar o Processo Nº 37/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024, nas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA SERVIDORES.

**Cláusula Segunda – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
Considerando que o contrato possui o término previsto para o dia 27/08/2026, o prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo o novo término programado para o dia 27/08/2027.

**Cláusula Terceira – REAJUSTE**
O presente termo reajusta o valor do contrato, cfe. previsto na clausula sexta, de acordo com índice IPCA (4,44%). Novo valor do contrato R$ 19.801,82 (dezenove mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

**Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 27 de agosto de 2026.

**MAXILIANO DE OLIVEIRA**
Prefeito
Contratante

**EMILICIO PUEL**
**TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI**
Contratada

**LEANDRA MARIA BATTISTI**
Secretária Municipal de Administração e Planejamento